



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Presidência
Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2022

QUARTO
TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 08/2022 –
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE BRASÍLIA
LTDA – TCB
E PRIME
CONSULTORIA
E
ASSESSORIA
EMPRESARIAL
LTDA, NA
FORMA
ABAIXO.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00095-00000663/2021-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.0. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato 08/2022, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pela sua **Diretora Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.547 e do CPF nº. 827.056.821-04, residente e domiciliada nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro MARLON CARVALHO CAMBRAIA**, brasileiro, portador da OAB/CE 14333 e do CPF:300.013.663-00, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de do outro lado **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Insc. Estadual: 623.051.405.115 e Insc. Municipal: 72270, localizada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP CEP: 06541-078 Fone/Fax: (19) 3518-7021, neste ato representado pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40, doravante simplesmente denominado, **CONTRATADO** têm entre si justo e avençado a firmar o presente termo Aditivo ao Contrato 08/2022, através das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA — DO ADITAMENTO EM 25% DO OBJETO DO CONTRATO

2.0. O objeto deste Contrato fica ampliado no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), elevando o seu valor em R\$57.321,66 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) 25%.

2.1. Com assinatura do presente Termo Aditivo o valor do contrato será de R\$286.608,30 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e oito reais e trinta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO

3.0. As despesas decorrente do presente Termo Aditivo estão devidamente garantidas de conformidade com os documentos que instruem o presente processo de contratação, mais especificamente descritas no documento SEI 187957343.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

4.0. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 08/2022 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica via Sistema SEI, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações aqui assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 0060897-1, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 06/01/2026, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 06/01/2026, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 08/01/2026, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **191184393** Código CRC: **02DA784E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br

00095-00000663/2021-09

Doc. SEI/GDF 191184393